



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 337/2021/GP-PMLT

Laranja da Terra, 17 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
JACKSON BULERIANM
DD. Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 29/2021.**

PROTOCOLO
Câmara Munic. Laranja da Terra
Protocolo nº: 560/2021
Recebemos em: 17/12/2021 h 10:53
Beatriz Prochnow Kaypp
Protocolista

Senhor Presidente,

Venho à presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem essa Egrégia Casa de Leis apresentar o incluso Projeto de Lei nº 29/2021 que "**ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.**"

Para melhor análise da proposta, encaminho a Mensagem do Projeto necessária à sua apresentação, bem como solicito que seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, face seu relevante interesse público.

Atenciosamente,


JOSAFÁ STORCH
Prefeito Municipal de Laranja da Terra





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 29, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

***ALTERA OS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL
– PPA 2022-2025 INTEGRANTES DA LEI
MUNICIPAL N.º 1015/2021, PARA O
QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025.***

O Prefeito Municipal de Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo,
faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º – Ficam alterados a nomenclatura dos seguintes Órgãos e Unidades Orçamentárias de Governo integrantes dos Anexos do Plano Plurianual 2022-2025 (Lei Municipal N.º 1015/2021):

I – Órgãos:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura

II – Unidades Orçamentárias:

a) Procuradoria Geral de Laranja da Terra, passando a vigorar como:

104 – Procuradoria Municipal.

b) Fundo Municipal do Idoso, passando a vigorar como:

112 – Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

c) Fundo Municipal da Cultura, passando a vigorar como:

119 – Fundo Municipal de Cultura.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

Gabinete do Prefeito de Laranja da Terra/ES, 17 de dezembro de 2021.


JOSAFÁ STORCH

Prefeito Municipal de Laranja da Terra/ES





PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 29/2021

Excelentíssimo Senhor
JACKSON BULERIANM
Presidente da Câmara Municipal
LARANJA DA TERRA/ES

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais Vereadores dessa Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera os Anexos do Plano Plurianual para o Quadriênio 2022 a 2025 (PPA 2022-2025), integrantes da Lei Municipal N.º 1015/2021.

Trata-se de ajustamento simples na nomenclatura de alguns Órgãos e Unidades Orçamentárias, para melhor atender a legislação vigente e trazer objetividade técnica.

Certos de que o Projeto de Lei em apreço merecerá a atenção e a aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, aproveitamos essa oportunidade para apresentar os nossos protestos de estima e consideração.


JOSAFÁ STORCH
Prefeito de Laranja da Terra/ES

